



quarta-feira, 14 de janeiro de
2026



» [Consultor Jurídico](#) > [Áreas](#) > [Tributário](#) > Lula sanciona com vetos último projeto sobre a reforma tributária

NOVO ORGANOGRAMA

Lula sanciona com vetos último projeto sobre a reforma tributária

14 de janeiro de 2026, 9h49

Tributário

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou, nesta terça-feira (13), com vetos, o segundo e último Projeto de Lei Complementar (PLC) que regulamenta pontos centrais da **reforma tributária**, como a gestão e a fiscalização do **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**. Este novo tributo substituirá gradativamente o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cobrado pelos estados, e o Imposto sobre Serviços (ISS), cobrado pelos municípios.

Entre os vetos estão dispositivos que alteravam a competência para cobrança administrativa e que criavam a possibilidade de municípios e Distrito Federal terem regras de antecipação do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), por exemplo. Clique [aqui](#) para ler a íntegra dos vetos.



Diogo Zacarias/MF

Presidente Lula durante cerimônia que marcou sanção de PLP da reforma tributária

[APOIO](#)

Conforme o projeto sancionado, a arrecadação, fiscalização e distribuição do novo imposto ficarão a cargo do Comitê Gestor do IBS (CG-IBS), formado por representantes da União, estados e municípios. O evento que marcou a sanção do **PLC 108/2024** foi feito na sede do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública de tecnologia, em Brasília. Na ocasião, também foi lançada **Plataforma Digital da Reforma Tributária**.

Desenvolvida pela Receita Federal em parceria com o Serpro, o portal da Reforma Tributária pode ser acessado por meio do Gov.br e concentra funcionalidades como calculadora de tributos, apuração assistida e monitoramento em tempo real de valas e



Considerada a maior infraestrutura digital já desenvolvida para o sistema tributário brasileiro, a plataforma tem capacidade para processar cerca de 200 milhões de operações por dia e movimentar aproximadamente cinco petabytes (cada unidade representa mil terabytes) de dados por ano. O portal foi testado por mais de 400 empresas nos últimos seis meses, segundo o governo.

“Assim como as pessoas de outros países ficam maravilhadas com a nossa declaração pré-preenchida do Imposto de Renda, que é motivo de orgulho da Receita Federal e para o Brasil, todos ficarão ainda mais impressionados com o esse novo sistema da tributação sobre o consumo”, disse o secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas.

A nova plataforma tecnológica, segundo o secretário, eleva o Brasil a um patamar de facilidade, transparência e segurança em informações tributárias que “não existe em nenhuma outra parte do mundo”.

Entre os melhores

Na avaliação do ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), a conclusão de mais essa etapa da reforma tributária, que entra no terceiro ano desde a [aprovação de uma Emenda Constitucional](#), vai colocar o Brasil entre os países com o melhor sistema de gestão e cobrança de impostos do planeta.

“É uma das primeiras reformas tributárias sobre o consumo que tem pretensão de ter progressividade, porque o pobre recebe *cashback* (*devolução do imposto*) sobre um conjunto expressivo de bens tributados, mas que ele não vai pagar mais imposto. Além de uma cesta básica muito mais generosa, com proteína animal, e de uma cesta de medicamentos essenciais que também não serão tributados. Ela muda muito a vida de brasileiros, em geral, e de quem empreende, em particular”, observou o ministro.

Segundo Haddad, as facilidades do novo sistema vão tirar muitos trabalhadores das tarefas burocráticas de lidar com questões tributárias complexas, que serão simplificadas.

Transição

O ano de 2026 será dedicado a testes de adaptação da reforma. Empresas terão até o quarto mês depois da regulamentação da lei



janeiro 2027. Já o IBS entra em fase de transição a partir de 2029, com a extinção total do ICMS e do ISS prevista para 2033.

Outras mudanças

A nova lei sancionada por Lula estabelece também que o imposto estadual sobre heranças deverá ser progressivo, o que é uma vitória na trajetória de construção de um sistema tributário mais justo, no qual quem tem menos paga menos.

Os percentuais do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) serão definidas por cada estado, respeitado teto de alíquota definido pelo Senado Federal.

Consumidor

Para o consumidor, não há impacto nos preços. As informações dos tributos passam a constar nas notas fiscais apenas de forma informativa, ampliando a transparência sobre os impostos que são pagos. Empresas optantes pelo Simples Nacional e microempreendedores individuais estão dispensados dessa obrigação neste primeiro momento.

O período inicial tem caráter educativo e colaborativo. Notas emitidas sem os novos campos não serão rejeitadas, não haverá autuações por um período inicial e as administrações tributárias seguem em fase de adaptação à plataforma nacional. *Com informações da Agência Brasil e do governo federal.*

[VER COMENTÁRIOS](#)

Tags:



Digite seu e-mail

RECEBER



Encontrou um erro? [Avise nossa equipe!](#)

[Leia também](#)



OAB contesta impacto da reforma tributária no Simples



inadequação dos fundos de investimento à regra-matriz do IBS/CBS



OPINIÃO
Com reforma tributária, Simples passa a oferecer uma escolha difícil



OPINIÃO
Reforma tributária saiba o que muda partir de janeiro de 2026



DIREITO DO AGRONEGÓCIO
Redução de incentivos fiscais no agronegócio contraria Constituição



QUASE LÁ
Câmara aprova texto com regras de gestão e fiscalização de IBS e CBS



OPINIÃO
Inconsistência no cálculo do crédito presumido com o produtor rural



VAMOS COMEÇAR
Reforma tributária dá os primeiros passos rumo à transição em 2026



Consultor Jurídico

Pesquisar



quarta-feira

14 de janeiro de 2026

CONJUR

[Quem Somos](#)

[Equipe](#)

[Fale Conosco](#)

PUBLICIDADE

[Anuncie na Conjur](#)

[Anuários Conjur](#)

ESPECIAIS

[Especial 20 anos](#)

[Especial 25 anos](#)

PRODUTOS

[Livraria](#)

[Anuários](#)

[Boletim Jurídico](#)

Consultor Jurídico 2026. Todos os direitos reservados.
Rua Wisard, 23 – Vila Madalena – São Paulo/ SP – CEP: 05434-080

ISSN 1809-2829

www.conjur.com.br

